



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.3, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2023, COM MOTORISTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE, DECORRENTE DE PROCESSO DE **DSIPENSA Nº 03/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E A EMPRESA. **AUTOMOTIVE TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA****

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO** de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.3, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2023, COM MOTORISTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE, conforme termo de referência, parte integrante deste contrato. reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA /SE**, CNPJ nº 01.619.361/0001-83, sediada Avenida Cônego Miguel Barbosa, nº 268, CEP 49.670-000, na cidade de Feira Nova/SE, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **JOSÉ ALVES DA MOTA** brasileiro, maior, portador do CPF nº **XXX.276.925-XX** residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, **AUTOMOTIVE TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.089.582/0001-74**, estabelecida na Rua Promotor Valdir de Freitas Dantas, nº 38, Bairro Ponto Novo, CEP: 49.097-700, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sr. **GLAUDISON FERNANDES ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº **XXX233XX SSP/SE** e CPF nº **XXX.190.985-XX**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, têm justo e acordado o integral cumprimento e condições contratuais, escorado nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, correspondente ao período de **01/04/2026 a 31/12/2026**, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.3, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2023, COM MOTORISTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Após a implementação da **prorrogação** prevista na Cláusula primeira do presente Termo Aditivo, o valor do CONTRATO passará a ter o valor total para ao não de 2026 de 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor global atualizado de **R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais)** mantendo-se as demais condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO ADITIVO
01	a prestação de serviços de locação de veículo tipo passeio, motor 1.3, com capacidade de 05 (cinco) passageiros, movido à gasolina/álcool, com ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação/modelo não inferior a 2023, com motorista da Contratada e combustível por conta da contratante e franquias de quilometragem livre, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova/SE,	09 Meses	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária):



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**

Unidade Orçamentária: 5004 – CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE

Classificação Funcional: 01.031.1029.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURIDICAS-PJ

Fonte de Recurso: 15000000

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram alterados pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá a sua devida publicação, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Feira nova, 31 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DA MOTA

Presidente

Câmara Municipal de Feira Nova/SE

CONTRATANTE

**GLAUDISON
FERNANDES ALVES
DOS
SANTOS:00519098552**

Assinado digitalmente por GLAUDISON
FERNANDES ALVES DOS SANTOS:00519098552
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
vs, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=GLAUDISON
FERNANDES ALVES DOS SANTOS:00519098552
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

GLAUDISON FERNANDES ALVES DOS SANTOS

Sócio Administrador

Automotive Transportes e Locações Ltda

CONTRATADO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA